



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE NOVEMBRO 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 153/2025-E, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição do pedágio de 100% (cem por cento), com a integralidade da remuneração, aplicabilidade do reajuste da paridade, à servidora pública **SÔNIA MARIA MOURA MATOS DE ARAÚJO**, investida no cargo de Orientador Pedagógico, matrícula nº 10450, Referência Salarial MG 00E – GRAU 03, nos moldes do art. 20 I, II, III e IV, §2º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 5.618,83 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), nos termos abaixo:

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PEDÁGIO 100%

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 20, I, II, III e IV, §2º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3280/2025	R\$ 3.929,25
Anuênio - 18%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 707,27
Grat. Incent. Funcional 25%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R\$ 982,31
Total		R\$ 5.618,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 26 de novembro de 2025.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570